

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/14896  
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ nº 10.364.152/0004-70.  
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada, para atender as demandas das Unidades do Ganha Tempo, vinculadas à SEPLAG, nos municípios de Rondonópolis e Sinop, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva de adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 017/2024/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 011/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
DO VALOR: Valor total da contratação para 24 (vinte e quatro) meses: R\$ 1.982.960,64 (Um milhão novecentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à existência de créditos orçamentários.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto (s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2858/ Natureza de despesa 3.3.90.37 / Fonte 15000000  
Cuiabá - MT, 14 de outubro de 2025.  
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Willian Lopes de Aguiar - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1746544

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/19439  
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30.  
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Alcool (etanol), Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV), e agente redutor Arela 32), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e suas unidades administrativas, que deriva de adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 006/2025/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 004/2025/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 861.144,00 (oitocentos e sessenta e um mil e cento e quarenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto (s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2006/ Natureza de despesa 3.3.90.30 / Fonte 17590000

Cuiabá - MT, 14 de outubro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Sra. Renata Nunes Ferreira - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1746547

PORTARIA Nº 156/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto aos contratos nº 070/2025/SEPLAG, nº 071/2025/SEPLAG e 072/2025/SEPLAG das empresas PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., ASG LOCAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. e VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA., firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/21755.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência dos contratos, sendo:

| Processo/ Contrato.                                 | Contratado                                                           | Valor        | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestor do Contrato                                | Fiscal Titular do Contrato                      | Fiscal Substituto do Contrato              | Data da vigência |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------|
| SEPLAG-PRO-2025/21755 e CONTRATO Nº 070/2025/SEPLAG | Prime Info Soluções em Tecnologia LTDA. CNPJ nº 46.358.829/0001-61.  | R\$ 2.885,00 | O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da Coordenadoria de Patrimônio e Serviços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva de adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 014/2024/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 010/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. | Francisco Marcos Colantonio. Matrícula nº 115794. | João Vitor de Vasconcelos. Matrícula nº 350093. | Alex Campos de Matos. Matrícula nº 139997. | 08/10/2025       |
| SEPLAG-PRO-2025/21755 e CONTRATO Nº 071/2025/SEPLAG | ASG Locação E Serviços Industriais LTDA. CNPJ nº: 46.345.842/0001-86 | R\$ 897,00   | O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da Coordenadoria de Patrimônio e Serviços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva de adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 014/2024/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 010/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. | Francisco Marcos Colantonio. Matrícula nº 115794. | João Vitor de Vasconcelos. Matrícula nº 350093. | Alex Campos de Matos. Matrícula nº 139997. | 08/10/2025       |

